



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.171	319013000000	Obrigações Patronais	1	237	R\$ 1.500,00
2.171	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	238	R\$ 1.000,00
2.163	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	3936	R\$ 1.000,00
2.166	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1	4949	R\$ 1.500,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4959	R\$ 9.000,00
2.166	319013000000	Obrigações Patronais	1	4961	R\$ 3.000,00
2.186	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	5531	R\$ 1.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6530	R\$ 1.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7134	R\$ 11.000,00
2.167	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	7427	R\$ 14.000,00
2.167	319113000000	Obrigações Patronais	1	7432	R\$ 2.000,00
2.167	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	7434	R\$ 2.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	12503	R\$ 1.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	40	1779	R\$ 20.000,00
2.162	319013000000	Obrigações Patronais	40	2800	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5427	R\$ 48.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 1.000,00
2.181	319013000000	Obrigações Patronais	20	5709	R\$ 1.000,00
2.182	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5747	R\$ 2.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	31	5445	R\$ 60.000,00
2.184	319113000000	Obrigações Patronais	31	5487	R\$ 2.00,00
TOTAL					R\$ 185.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.058	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	2963	R\$ 49.000,00
2.137	339030000000	Material de Consumo	40	2432	R\$ 22.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 52.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 185.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Dezembro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal